



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

SECRETÁRIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fls. _____
Rub. _____

SEGUNDO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 147/2018/SES/MT
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº.
16/2017/TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 278507/2018

“CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COPEIRAGEM, RECEPCIONISTA EXECUTIVA, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO – SES/MT - CENTRAL E SUAS UNIDADES ESPECIALIZADAS”

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representada pela Secretário de Estado de Saúde – **Sr. GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 00655872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº 174.824.451-53.

CONTRATADA: a empresa **MEDEIROS & CURVO LTDA**, inscrita no cadastro do CNPJ sob o nº **09.626.435/0001-10**, com sede sito à Avenida Ipiranga – nº 680 – Bairro Jardim Cuiabá em Cuiabá/MT – CEP 78.032-150 – telefone (65) 3052-3494 – e-mail: nsaservicosterceirizados@gmail.com, neste ato representado pela **SRA. MARIA APARECIDA CURVO**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 240425 – SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº 078.433.211-87.

OS CONTRATANTES: celebram o presente **APOSTILAMENTO** nos itens/lotos discriminados na tabela abaixo, originados da Ata de Registro de Preços nº 01/2018, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2017 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, denominada CONTRATADA, considerando a autorização para execução do objeto que trata o processo nº **SES-PRO-2022/50047** resolvem celebrar o presente Termo Aditivo que será regido pela Lei nº. 8666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores e, no que couber, a Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), assim como, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, pelas disposições de direito privado e pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

SECRETÁRIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES

Fls _____

Rub _____

Cláusula Primeira – DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto **Retificar** a Cláusula Quarta - da Garantia no item 4.1 do 7º Termo Aditivo ao Contrato nº 147/2018/SES/MT.

Cláusula Segunda – Da Garantia

ONDE SE LÊ:

2.1 A parte Contratada deverá apresentar comprovante de complementação da garantia, de forma a manter equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total, em obediência à cláusula sétima – DA GARANTIA CONTRATUAL do contrato 004/2019/SES/MT.

LEIA-SE:

2.2 A parte Contratada deverá apresentar comprovante de complementação da garantia, de forma a manter equivalente a 5% (cinco por cento) do valor da diferença contratual, em obediência à cláusula sétima – DA GARANTIA CONTRATUAL do contrato 147/2018/SES/MT.

Cláusula Terceira – DAS RATIFICAÇÕES

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 147/2018/SES/MT.

3.2. E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, **em 02 (duas) vias de igual teor** e valor jurídico para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 24 de janeiro de 2023.


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

